



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. N° 0039/19  
PLL N° 024/19

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER N° 196 /19 – CCJ

**Denomina Rua Carlos Rivaci Sperotto o logradouro público cadastrado conhecido como Rua Três Mil e Oitenta e Dois, localizado no Bairro Jardim Carvalho.**

Vem a esta Comissão, para parecer, nos termos do art. 56, inc. IX, e do art. 58, inc. VI do § 2º e § 3º, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA –, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador João Carlos Nedel.

A Procuradoria desta Casa (fl. 09), em exame preliminar, não vislumbra óbice que impeça a tramitação do Projeto.

Nesta CCJ, o PLL vem para Parecer deste Vereador Relator.

É o relatório.

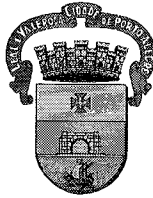
Inicialmente, corroboramos com o entendimento da Procuradoria desta Casa Legislativa, visto que a matéria é de “interesse local” e de “iniciativa legislativa concorrente”.

A competência originária do vereador para legislar sobre a matéria está prevista no art. 56, inc. IX, c/c o art. 75, inc. II, ambos da LOMPA.

Ante o exposto, concluímos pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 28 de junho de 2019.

  
Vereador Reginaldo Pujol,  
Relator.



# Câmara Municipal de Porto Alegre

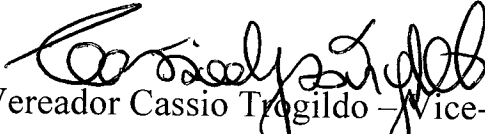
PROC. Nº 0039/19  
PLL Nº 024/19  
Fl. 2

PARECER Nº 195 /19 – CCJ


Aprovado pela Comissão em 2-7-19

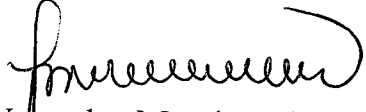
Vereador Ricardo Gomes – Presidente

Vereador Márcio Bins Ely

  
Vereador Cassio Trogildo – Vice-Presidente

Vereador Cláudio Janta

  
Vereador Adeli Sell

  
Vereador Mendes Ribeiro